LEI MUNICIPAL Nº 2.874, 27 DE SETEMBRO DE 1994

Declara de utilidade pública a Igreja Pentecostal Jesus Ressuscitou

Art. 1º - Fica declarado de Utilidade Pública a Igreja Pentecostal Jesus Ressuscitou, localizada à Rua Pássaro Preto, nº 78, Bairro São João, conforme registro nº 18.433, pág. 208-V, no Cartório de Pessoas Jurídicas desta cidade.

 Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.